

# Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

## Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada no dia 24 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 22, CEP 01.455-000, **com possibilidade de participação digital**, através da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de votar por meio de Boletim de Voto a Distância, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a autorização para aquisição, pela Companhia, de 8.710.000 (oito milhões, setecentas e dez mil) ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, as quais são atualmente detidas por acionista não controlador, considerado parte relacionada da Companhia, em contrapartida ao pagamento, pela Companhia, mediante entrega de 14.322.649 (quatorze milhões, trezentas e vinte e duas mil, seiscentas e quarenta e nove) ações de emissão da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. de titularidade da Companhia, em operação realizada fora de mercados organizados; (ii) Deliberar sobre a revisão do Orçamento de Capital que fundamentou a retenção de parte do lucro do exercício social 2021, para prever a possibilidade de utilização parcial dos lucros retidos para aquisição de ações em tesouraria; (iii) Deliberar sobre a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para alterar o caput do artigo 5º e refletir o cancelamento de ações já aprovado pelo Conselho de Administração em 24.05.2023; (iv) Deliberar sobre a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social, para alterar o artigo 30 e prever a possibilidade da Companhia ser representada por 2 (dois) procuradores, em conjunto, com poderes especiais; e (v) Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas acima. **Informações Relevantes:** 1. O Manual para Participação dos Acionistas na AGE e a Proposta da Administração com as informações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia e ao exercício do direito de voto na AGE (“Proposta da Administração”) foi disponibilizada no dia 24.07.2023, na forma prevista na Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 29.03.2022 (“Resolução CVM 81/2022”), e pode ser acessada através dos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) e da Companhia ([www.even.com.br/ri](http://www.even.com.br/ri)). 2. Nos termos do art. 9º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos, conforme descrito detalhadamente na Proposta da Administração: (i) documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso; e (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/1976. 3. Os acionistas que optarem por **participar presencialmente da AGE** devem comparecer à sede da Companhia no local e horário indicados. Antes da instalação da AGE, os acionistas assinarão o Livro de Presença. Recomenda-se aos interessados em participar da AGE que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, todos os documentos mencionados acima poderão, a critério do acionista, ser depositados na sede da Companhia ou enviados para o e-mail: <[ri@even.com.br](mailto:ri@even.com.br)>. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, a Companhia solicita que os referidos sejam enviados preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGE. 4. Os acionistas que desejarem **participar a distância da AGE, através da Plataforma Digital**, devem enviar a documentação indicada acima para o e-mail: <[ri@even.com.br](mailto:ri@even.com.br)>, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores até as 10:00h (horário de Brasília) do dia 22 de agosto de 2023 e solicitar o acesso ao sistema. Os acionistas que não apresentarem os documentos obrigatórios para sua participação na assembleia até a referida data não poderão participar remotamente da assembleia. 5. Os acionistas que optarem por **exercer seu direito de voto à distância**, nos termos do Artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM 81/2022, devem preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, juntamente, com a documentação indicada acima e na Proposta da Administração: (i) diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail: <[ri@even.com.br](mailto:ri@even.com.br)>; (ii) ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados pelo escriturador; ou (iii) aos seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

**Leandro Melnick** - Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>